REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.489/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguite Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA BARBOSA DA SILVA, localizado na Bairro Parques das Laranjeiras, situado à Av. Rio Grande do Norte s/n, Quadra 19, lote nº 13, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com ac casa nº 301, pelo lado esquerdo limita-se com Joaquim Lopes Câmara, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 12:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.